

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 177.632,94 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, noventa e quatro centavos), destinados ao reforço à dotação orçamentária:

| | | |
|----------|--|------------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 60 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4010 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS | |
| 10154 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 177.632,94 |

TOTAL.....R\$ 177.632,94

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes de excesso de arrecadação no orçamento vigente no montante de R\$ 177.632,94 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, noventa e quatro centavos), sendo utilizado como fonte de recursos à receita de capital do Termo de Compromisso de Repasse nº 19630/2013, em consideração ao que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a resolução/CD/FNDE nº 14/2012 e resolução/CD/FNDE nº 24, de 02/07/2012, alterada pela resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/08/2012. Pagamento efetuado pelo Banco do Brasil ao Município de Monte Carmelo, para construção de uma Escola com 12 salas no Bairro Residencial Bela Suíça.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de Abril de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

PUBLICAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará estará seguinte licitação:

Pregão presencial 006/2016. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de análises laboratoriais na estação de tratamento de esgoto (ete), aterro sanitário municipal e na água potável distribuída pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo conforme termo de referência. Abertura: 16/06/2016 às 09:00 horas.

Pregão presencial 007/2016. Objeto: Aquisição de aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso no tratamento preliminar e filtro biológico da estação de tratamento de esgoto (ete) pertencente ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG.

02/06/16
Abertura dia 16/06/2016 às 13:00 horas. Interessados procurar o setor de licitações do DMAE – Monte Carmelo, pelo e-mail comprasdmaemc@gmail.com. Maiores informações pelo (34)3842-2595 ramal: 22 e fax ramal 21. Monte Carmelo, 27 de abril de 2016. Antonio Norberto Porto- Diretor

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Junho de 2016
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano X

Nº 1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1742 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 205.572,03 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais, três centavos), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

| | | |
|----------|---|----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 4075 | DESPORTO E LAZER PARA DESENVOLVER O CIDADÃO | |
| 20466 | PROMOÇÃO AO DESPORTO AMADOR | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |

| | | |
|----------|--|-----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 4001 | GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA | |
| 20185 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 32.000,00 |

| | | |
|----------|--|-----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 60 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 4010 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS | |
| 10153 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 41.847,03 |

| | | |
|----------|--|------------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 60 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 4035 | INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO | |
| 10281 | CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS | |
| 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 128.125,00 |

| | | |
|----------|--|----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 60 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | |
| 4020 | FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO | |
| 20400 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 2.600,00 |

TOTAL.....R\$ 205.572,03

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|----------|---|--------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 695 | TURISMO | |
| 4065 | MONTE CARMELO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 20515 | PROMOVER DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 500,00 |

| | | |
|----------|---|--------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 813 | LAZER | |
| 4075 | DESPORTO E LAZER PARA DESENVOLVER O CIDADÃO | |
| 20468 | PROMOVER LAZER | |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 500,00 |

| | | |
|----------|--|-----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 4001 | GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA | |
| 20185 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |

| | | |
|----------|--|-----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | |
| 4001 | GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA | |
| 20192 | FINANCIAMENTOS CAIXA FEDERAL | |
| 46907100 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 20.000,00 |

| | | |
|----------|---|-----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02 | FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4010 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS | |
| 20214 | DISPONIBILIZAR PESSOAL APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 31900400 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |

| | | |
|----------|---|-----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02 | FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4010 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS | |
| 20214 | DISPONIBILIZAR PESSOAL APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21.847,03 |

| | | |
|----------|---|-----------|
| 02 | MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO | |
| 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 03 | MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25% | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4010 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS | |
| 10150 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
31901300 OBRIGACIONES PATRONAIS 500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
33904300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
48 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20106 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
10173 AQUISIÇÃO DE TERRENOS
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20489 PROMOVER SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.125,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
10148 REFORMA DA PRAÇA CAMILO MACHADO DE MIRANDA
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20400 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

TOTAL.....R\$ 205.572,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Abril de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1743 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte de Recurso no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por Alteração de Fonte de Recurso no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20251 DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZAR A CASALAR
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZAR A CASALAR
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20251 DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZAR A CASALAR
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZAR A CASALAR
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Abril de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1744 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

«Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte de Recurso no orçamento vigente.»

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por Alteração de Fonte de Recurso no valor de R\$ 111.450,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 108.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 350,00

TOTAL.....R\$ 111.450,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 108.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 350,00

TOTAL.....R\$ 111.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Abril de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município